



UNIVERSIDADE DEFERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE FORMAÇÃO INICIAL,
CONTINUADA E ALFABETIZAÇÃO – GEPFICA/UFSM



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 07/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A Prof.^a Dr.^a Helenise Sangoi Antunes, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicas/os dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

Este Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicas/os dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 055797 – “Escolas Multisseriadas: o que os(as) professores(as) têm para nos contar em época de pandemia e pós-pandemia?”, no âmbito do Edital de **SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023**, do PIBIC, do Centro de Educação, campus Camobi, Santa Maria, coordenado pela professora Helenise Sangoi Antunes.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	21 a 25 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	26 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	28 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	31 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	01 de agosto de 2023
Divulgação do resultado final	02 de agosto de 2023
Indicação do bolsista no Portal	05 de agosto de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21 a 25 de julho de 2023

3.2 Horário - Início: 7hs do dia 21/07 Término: 23:59h do dia 25/07.

3.3 E-mail: professora.helenise@gmail.com

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação na área de Educação da UFSM (será observado a vigência do vínculo com a UFSM).

3.4.2 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A - na qual serão analisados os horários disponíveis para participação das atividades do projeto, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.4.3 Histórico escolar simplificado e média geral acumulada.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de setembro de 2023 a agosto de 2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação na área de Educação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Ficha de Cadastro do Bolsista: serão analisados os horários disponíveis para participação no projeto, além dos conhecimentos e experiências do candidato.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados por e-mail e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 02/08/2023, por e-mail e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

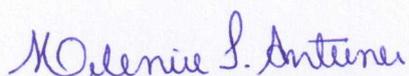
a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: professora.helenise@gmail.com

Santa Maria, 21 de julho de 2023.



Helenise Sangoi Antunes
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055797

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área?
Quais?**

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					